



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATO DE ADESÃO AO CURSO "CURSO DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DA ETAPA PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO" QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU E O INSTITUTO DE DIREITO PUBLICO AVANÇADO LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU/MG**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua José Bueno, nº. 20, centro, inscrito no CNPJ/MF Nº. 07.480.746/0001-99, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. EDMAR TAVARES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraguaçu-MG, inscrito no CPF sob o nº 918.592.396-68, portador da Cédula de Identidade M-6.219.844, aqui denominada como **CONTRATANTE**, de outro lado, a **INSTITUTO DE DIREITO PUBLICO AVANÇADO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belo Horizonte, MG, à Rua dos Timbiras, 1925, Sala 903, Bairro Lourdes, CEP: 30.140-069, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.189.097/0001-81, neste ato representada por seu sócio Amanda Luiza Costa Paula, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 104.097.886-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024, Inexigibilidade nº 010/2024, Execução: indireta e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato de adesão é a inscrição dos servidores abaixo relacionados para participarem do "**CURSO DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DA ETAPA PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO**", a ser realizado em Varginha, nos dias 24 e 25 de abril de 2024.

Após a conclusão do evento, os inscritos participantes receberão o devido certificado comprobatório de sua participação.

Servidores que participarão do referido curso:

- 1- **Cíntia Araújo da Costa**
- 2- **Gleiton Carvalho Ferreira**
- 3- **Klinger Soares Dias**
- 4- **Paulo Dionísio de Castilho**



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

CLÁUSULA SEGUNDA –DOS PREÇOS E CONDIÇÕES

A Contratante pagará, a título de adesão para participação no evento em tela, R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) o valor individual para cada inscrição.

Para cada servidor foi concedido um desconto no valor de R\$ 375,00, à vista disso cada inscrição correspondeu a quantia de R\$ 1.125,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será mediante apresentação da competente Nota Fiscal, a qual será emitida pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

A despesa do presente contrato correrá à conta dos Recursos Orçamentários constantes do Orçamento de 2024, nas rubricas:

| REDUZIDO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE |
|----------|---------------------------|-------|
| 61 | 01.031.0001.2501.33903900 | 1500 |

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

Obrigam-se, as **CONTRATADAS**, a prestarem os serviços aqui contratados, inerentes à realização do curso "Restrições no Último Ano de Mandato e Gestão Financeira Pública".

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se, ainda, a **CONTRATANTE**, a efetuar o pagamento no prazo previstos no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato vai da data de sua assinatura até o dia 30 de abril de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

2



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036

CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

CNPJ 07.480.746/0001-99

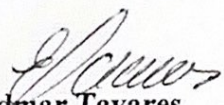
O descumprimento deste por qualquer das partes, ensejará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sendo que, se as **CONTRATADAS** forem descumpridoras, além da multa acima, serão passíveis das sanções previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu, com renúncia de outro, por mais privilegiado que seja para solução de qualquer litígio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordes, as partes assinam o presente instrumento na presença de 02(duas) testemunhas, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo em todas as cláusulas e condições.

Paraguaçu, 23 de abril de 2024.


Edmar Tavares
Presidente

CONTRATANTE


AMANDA LUIZA COSTA PAULA
INSTITUTO DE DIREITO PUBLICO AVANÇADO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Gf'ala
058.904.946-40

2) _____